

Resolução nº 33, de 1/7/64.

Concede licença ao vereador Guio Spemel.

O Cidadão Odilon Lavet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vicina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - De acordo com o requerimento do vereador Guio Spemel, fica-lhe concedido licença pelo prazo de noventa (90) dias, para tratar de assuntos particulares, a contar de 1º de julho de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 1º de julho de 1964.

David Paulitzki

I- SECRETÁRIO

Miguel Maron Beil

PRESIDENTE, Teodoro Baranting
em exercício.

II- SECRETÁRIO

Resolução nº 34, de 28/7/64

Aprova balanço mensal.

O Cidadão Miguel Maron Beil, vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vicina, Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da "Receita e Despesa Orçamentária" do mês de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 28 julho de 1964.

Miguel Moron Becil

PRESIDENTE

Teodoro Barankievicz

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 35, de 28/7/64 = Aprova balancete mensal.

O cidadão Miguel Moron Becil, vice-Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no exercício da Presidência, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da "Receita e Despesa" orçamentária do mês de maio do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 28 de julho de 1964.

Miguel Moron Becil

PRESIDENTE

David Paulitzki

Teodoro Barankievicz

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO